



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025101201000402

Nº SAPL: 1833/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 28 de outubro de 2025 às 08:54

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761663617113\\_c0622c6c-0132-471c-83f3-1bbc75141ad2](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761663617113_c0622c6c-0132-471c-83f3-1bbc75141ad2)

**Autores:**

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



# CÂMARA DE FORTALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO**

---

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Avenida 1000 e a Rua 910, bem como entre as Ruas 916 e 928, incluindo também as proximidades das Ruas 902 e 904, situadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

Atenciosamente,

**TONY BRITO**  
Vereador – PSD  
Líder do Bloco DC/ PSD



# CÂMARA DE FORTALEZA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025  
AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Avenida 1000 e a Rua 910, bem como entre as Ruas 916 e 928, incluindo também as proximidades das Ruas 902 e 904, situadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Avenida 1000 e a Rua 910, bem como entre as Ruas 916 e 928, incluindo também as proximidades das Ruas 902 e 904, situadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

**Art. 2º** As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

**Art. 3º** Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**TONY BRITO**  
Vereador – PSD  
Líder do Bloco DC/ PSD



# CÂMARA DE FORTALEZA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

### JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Avenida 1000 e a Rua 910, bem como entre as Ruas 916 e 928, incluindo também as proximidades das Ruas 902 e 904, situadas na Unidade de Vizinhaça 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no município de Fortaleza.

A presente iniciativa tem por finalidade promover a revitalização do espaço urbano e qualificar o ambiente público, tornando-o mais acessível, seguro e funcional para a comunidade. Entre as melhorias propostas, destacam-se a construção de um calçadão, a implantação de novos passeios para pedestres, a criação de pequenas praças de convivência, e a instalação de caramanchões, academia ao ar livre, cachorródromo, e parque infantil. Complementando essas intervenções, sugere-se a modernização da iluminação pública por meio da instalação de luminárias em LED, além da elaboração de um projeto paisagístico que integre conforto ambiental e valorização estética do espaço urbano.

A referida urbanização revela-se de significativa relevância, sobretudo por se tratar de uma ação estratégica voltada à redefinição do uso do espaço público na Unidade de Vizinhaça 9 (UV9), com o propósito de fomentar práticas de convivência social, lazer e atividades esportivas em um ambiente qualificado e funcional. Ao propor um planejamento urbano mais inclusivo, a iniciativa reafirma o direito à cidade, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da mobilidade ativa e da promoção da saúde coletiva.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

**TONY BRITO**  
**Vereador – PSD**  
**Líder do Bloco DC/ PSD**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 28 de outubro de 2025 às 11:54

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761663617113\\_c0622c6c-0132-471c-83f3-1bbc75141ad2](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761663617113_c0622c6c-0132-471c-83f3-1bbc75141ad2)



Documento assinado por  
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO